



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre o horário expediente nos órgãos Públicos da Administração Municipal, bem como fixa expediente de trabalho dos servidores públicos municipais.”.*

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

**CONSIDERANDO** a promoção do princípio da eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação do horário regular de expediente no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** os preceitos vinculativos da atuação do Poder Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O horário de expediente nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal será das **07h00 às 12h00h e das 13h30min às 16h:30min**, correspondendo este período ao expediente de trabalho dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único** - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores lotados na Secretária Municipal de Educação e na Secretária Municipal de Saúde que terão expediente de trabalho regulamentado por ato interno próprio.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, aos 13 de janeiro de 2025.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 13.01.2025.